



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.545, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Projeto de Lei 138/04 Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre a criação de Programa Pró-Jardim, Programas de cuidados com Parques, Praças, Jardins e demais logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Pró-Jardim – Programa de cuidados com Parques, Praças, Jardins e demais logradouros públicos.

Parágrafo Único – Proporcionar a melhoria da qualidade de vida na cidade, através de ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

Artigo 2º - O Programa promoverá atividades de implantação, preservação, conservação, paisagismo, arborização e jardinagem em parques, jardins e demais logradouros públicos, indicados pela Prefeitura.

Artigo 3º - À Prefeitura, através dos órgãos competentes, caberá:

- I - Definir espaços onde o programa poderá ser desenvolvido;
- II - Desenvolver ações educativas e culturais de apoio ao programa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 14 de Fevereiro de 2005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LAURO SPERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS

Publicado no Departamento de Administração, em
14 de fevereiro de 2005.

